



PROJETO DE LEI PL./0236.8/2020



Denomina Escola de Ensino Médio Ilse Karsten a unidade da rede estadual de ensino localizada no bairro Itoupavazinha, no Município de Blumenau.

Art. 1º Fica denominada Escola de Ensino Médio Ilse Karsten a unidade da rede estadual de ensino localizada no bairro Itoupavazinha, no Município de Blumenau.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

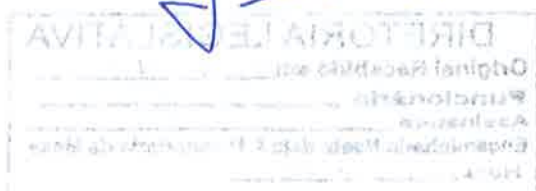
Art. 3º Fica revogada a Lei nº 16.701, de 9 de setembro de 2015.

Sala das Sessões,

Deputado Ricardo Alba

Ao Expediente da Mesa

Em: 07/07/2020
Deputado Laércio Schuster
1º Secretário



Lido no expediente	039ª	Sessão de	08/07/2020
Às Comissões de:	(5) Justiça		
	(6) Educação		
()			
()			
()			
Secretário			



JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição legislativa pretende, com todo o respeito devido à memória e à biografia do Senador Evelásio Vieira, revogar a Lei nº 16.701, de 9 de setembro de 2015, que deu o nome do eminente político à nova unidade escolar da rede estadual de ensino, localizada no Bairro Itoupavazinha, do Município de Blumenau, a qual se encontra, atualmente, com 80% de suas obras concluídas, e irá abrigar o corpo de funcionários, professores e alunos da atual Escola de Ensino Médio Ilse Karsten.

O escopo da medida decorre das manifestações trazidas ao meu conhecimento pela Associação de Pais e Professores e pelo Conselho Deliberativo da Escola de Ensino Médio Ilse Karsten, cujas informações sintetizo, a seguir, para melhor orientar a compreensão da matéria.

Segundo essas entidades representativas:

1. a Escola de Ensino Médio Ilse Karsten funciona, atualmente, nas dependências da Escola Básica Quintino Bocaiúva, no Município de Blumenau, todavia, após a conclusão da obra da escola estadual situada no bairro Itoupavazinha, naquele mesmo município, sua estrutura funcional passará a ocupar aquela nova unidade de ensino;
2. após a transferência da estrutura funcional, permanecerá o mesmo tudo o que diz respeito à administração e aos documentos públicos da Escola, tais como CNPJ, Projeto Político-pedagógico, Regimento Escolar, Conselho Deliberativo Escolar, Associação de Pais e Professores, e também os programas, projetos e prêmios;
3. é de responsabilidade da EEM Ilse Karsten, inclusive, a emissão de todos os documentos que dizem respeito à vida escolar de seus alunos e ex-alunos;
4. a EEM Ilse Karsten, portanto, será objeto apenas de mudança física de endereço, não sendo necessária a abertura de processos de remoção e lotação de professores, enturmação de alunos, de



criação de turmas ou de quaisquer outros atos administrativos decorrentes; e

5. a EEM Ilse Karsten tem uma projeção histórica de quase três décadas, e sua tradição na formação escolar de ensino médio está enraizada nos bairros Testo Salto e Itoupavazinha, e, por essa razão, a comunidade escolar defende a permanência do nome da Escola após sua transferência ao novo endereço.

Diante desses elementos foi promovida pesquisa para conhecer o tema em exame, a qual apontou que (I) no ano de 2014, o Governo Estadual iniciou as obras para construção de uma unidade escolar, no bairro Itoupavazinha, no Município de Blumenau; e (II) no ano de 2015, com as mencionadas obras ainda em fase inicial, a pretendida futura unidade educacional foi denominada Senador Evelásio Vieira, por meio da Lei nº 16.701, de 9 de setembro de 2015; a qual (em construção, ainda nesta data) deverá abrigar os alunos, os professores e os funcionários da Escola de Ensino Médio Ilse Karsten.

A EEM Ilse Karsten foi instituída pela Portaria nº 51, de 1992, da então denominada Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, e funciona, desde então, no prédio da Escola Básica Quintino Bocaiúva, conforme se extrai do Parecer nº 78/92, do Conselho Estadual de Educação, aprovado em 17 de março de 1992.

Contudo, advirta-se, não foi encontrada, nos *sites* oficiais que registram as leis catarinenses, lei que tenha denominado a estadual Escola de Ensino Médio Ilse Karsten. Isso se deve, aparentemente, à praxe de nomear as escolas e, em simultâneo, os prédios que as abrigam, o que não é o caso da EEM Ilse Karsten, que funciona há vinte e oito anos, como dito, em prédio de outra escola pública, em Blumenau.

É nesse contexto que, agora, a Associação de Pais e Professores e o Conselho Deliberativo da Escola de Ensino Médio Ilse Karsten, bem como toda a comunidade escolar, organizaram-se para manifestar, conforme já mencionado, seu clamor pela manutenção do nome que a Escola em funcionamento efetivamente tem, afinal ocorrerá, segundo afirmam os docentes, apenas uma mudança de instalações físicas, transferindo a estrutura funcional da Escola de Ensino Médio Ilse Karsten para o novo prédio no bairro Itoupavazinha, em Blumenau.



Considerando a meritória narrativa que chegou ao meu conhecimento, apresento este Projeto de Lei com o intuito de (I) denominar Escola de Ensino Médio Ilse Karsten a nova unidade escolar da rede pública estadual, situada no bairro Itoupavazinha, no Município de Blumenau, e, conseqüentemente, (II) revogar a Lei nº 16.701, de 2015.

Ante o exposto, haja vista a evidente relevância da proposta, conto com os demais Pares para a sua aprovação.

Deputado Ricardo Alba